



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000061

## AUTÓGRAFO Nº 66, DE 2023

### PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2023 (com emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - ...

...

IV - duas Medalha Diva Paim Barth.

§ 1º - O Poder Executivo poderá indicar:

I - um Título de Cidadão Honorário;

II - uma Medalha Willy Barth; e

III - uma Medalha Diva Paim Barth.

...

### CAPÍTULO II

#### DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DA MEDALHA WILLY BARTH E DA MEDALHA DIVA PAIM BARTH

**Art. 5º** - Até o dia 30 de março do primeiro ano de cada legislatura será procedido o sorteio dos vereadores que efetuarão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo, de uma Medalha Willy Barth e de uma Medalha Diva Paim Barth, observando-se o máximo de 5 (cinco) vereadores por ano.

...

### Seção III

#### Medalha Diva Paim Barth

**Art. 14-A** - Fica instituída a distinção, denominada "Medalha Diva Paim Barth", que é outorgada pela Câmara Municipal de Toledo a mulheres merecedoras do público reconhecimento do povo toledano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062

§ 1º - A concessão da Medalha Diva Paim Barth dar-se-á individualmente, mediante resolução, independente da naturalidade.

§ 2º - A Medalha Diva Paim Barth será concedida a mulheres que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município ou se destacado em ações de integração social, de mobilização popular, de combate às desigualdades ou de outras formas de expressão que contribuíram para a promoção da nossa gente.

**Art. 14-B** - A honraria de que trata o artigo 14-A consiste em disco metálico prateado, com circunferência aproximada de 19 cm (dezenove centímetros) e espessura de 3 mm (três milímetros) e as seguintes características:

I - no anverso, a efígie, em relevo, de Diva Paim Barth, com a inscrição em círculo de seu nome na parte superior da esfera; e

II - no reverso, o brasão do Município, encimado em círculo com a expressão "Município de Toledo" e, na parte inferior, com a expressão "Estado do Paraná".

**Art. 14-C** - A outorga da Medalha far-se-á acompanhar do Diploma de Gratidão do Município, com a exibição na parte superior deste, encravadas em relevo, das características de que tratam os incisos do artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único - As expressões indicadas que caracterizam a honraria serão grafadas em letras maiúsculas.

..."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal